MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.12.23 16:14:05 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 802
06 páginas

QUARTA - FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº. 805/2015

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2016 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002,

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2016, passando de R$40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos) para R$44,58 (quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Andrei Bulka Machula
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 806/2015

Define normas para cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2016 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 199, § 2°, da Lei Municipal nº 1335/2002,

DECRETA

Art. 1º. Para atualização do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2016, observar-se-á para correção o percentual de 10,68% (dez vírgula sessenta e oito por cento) (IGPM/nov-2015), que será aplicado de acordo com a avaliação apresentada nos cadastros imobiliários conforme a planta genérica do quadro urbano desta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Andrei Bulka Machula
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 807/2015

Dispõe acerca da data do vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2016, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei Municipal nº. 1.335/2002,

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2016, terá seu vencimento em parcela única no dia 20 de abril de 2016.
§1º. Para pagamentos no valor total do imposto até a data prevista no "caput" será considerado "à vista", sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 10% (dez por cento) de desconto.
§2º. Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 20 de abril de 2016, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Andrei Bulka Machula
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 808/2015

Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2016 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002,

DECRETA

Art. 1º. Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2016, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 15 de março de 2016 e a segunda parcela com vencimento em 15 de abril de 2016, ou parcela única com vencimento em 15 de março de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Andrei Bulka Machula
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 809/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriane Litenski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Celso Romildo Cordeiro	Fiscal de Tributos	Departamento de Administração Geral – Junta de Serviço Militar	08/01/2016 a 22/01/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2013/2014
Dinei Luiz Pontarolo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	28/12/2015 a 26/01/2016	2013/2014
Dionisio Thomen	Mecânico Eletricista	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	04/01/2016 a 18/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Dirceu Kulik	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	21/12/2015 a 19/01/2016	2013/2014
Eduardo Moises Klosowski	Técnico em Agrimensura	Departamento de Topografia	04/01/2016 a 17/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015
Elisio Serzoski	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	22/12/2015 a 20/01/2016	2013/2014
Gabriela Dorigatti Garcia	Gerente do Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	04/01/2016 a 18/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Genilson Pereira	Advogado	Departamento Jurídico	04/01/2016 a 18/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015
Joani Liaczuk	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	04/01/2016 a 02/02/2016	2013/2014
Leandro Schastai	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 18/01/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2012/2013
Lurdes Taratschuk	Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	Secretaria de Administração	04/01/2016 a 07/01/2016 (04 dias)	2014/2015
Marcio Benito Pinto	Agente Administrativo	Agência do Trabalhador	04/01/2016 a 02/02/2016	2015/2016
Marcio Pontarollo	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Maria Madalena Lozovei	Assistente Social	Secretaria de Promoção Social	04/01/2016 a 31/01/2016	2014/2015
Moacir Lopes Andrade	Vigia	Departamento de Administração Geral	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Nelson Barbosa dos Santos	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	22/12/2015 a 20/01/2016	2014/2015
Noeli Turra	Auxiliar de Laboratório	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2013/2014
Regina Cordiaki	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 13/01/2016 (saldo de férias 10 dias finais)	2014/2015
Regina Cordiaki	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 28/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 810/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ademir Jose Marchiori	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Ailton Almeida Borges	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Alexandro Rogério dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Transporte Escolar	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Antonio Mlot	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2013/2014
Arnildo Elmo Goll	Operador de Máquinas	Transporte Escolar	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Cristian Belle	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015

Eder Gilson Polli	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	18/12/2015 a 16/01/2016	2014/2015
Elcio Novak	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
Elizio Saplak	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
Fabricio Luis Mosquer	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Gilson Golinski	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	18/12/2015 a 16/01/2016	2014/2015
Hilário Matuchenez	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Januário Kolistki	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 18/01/2016	2015/2016
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
José Chomen	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
José Kozak	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
José Luis Bini	Mecânico I	Transporte Escolar	04/01/2016 a 18/01/2016	2014/2015
José Repski	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
Juliano Lis	Operador de Máquinas	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Ladomiro Cheuczuk	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Leandro Gonçalves Soares	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Luciano Chelski	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
Mariano Szydlovski	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Paulo Cezar Dubek	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Romeu Colecha	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2015/2016
Romualdo Gura	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	21/12/2015 a 19/01/2016	2015/2016
Valdir José Galvão	Motorista	Transporte Escolar	04/01/2016 a 28/01/2016	2014/2015
Vilmar Ernani Gonçalves	Motorista	Transporte Escolar	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 394/2015

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Nº 003/2015, instituída através da Portaria nº. 383/2015, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 395/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Adriana das Graças	Assistente Social	Secretaria de Saúde	03/02/2016	05 Horas
Ederson Roberto Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	26/11/2015 a 04/12/2015	61 Horas
Wilson Kaututski	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	16/12/2015 a 18/12/2015	26 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 396/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Zeni de Lourdes Uliach da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pelo Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, tão somente no período de 01 de janeiro 2016 a 18 de janeiro 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio
Convênio nº. 029/2015

Concedente: Município de Prudentópolis
Convenente: AGECO – Agentes Ecológicos – Materiais Recicláveis de Prudentópolis.
Objeto: Cessão de servidor, repasse de combustível, equipamentos e 1 (um) caminhão.
Assinatura: 22/12/2015.
Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n°: 26/2015

Partes: Município de Prudentópolis e SESG – Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda. – Faculdade Guairacá
Objeto: Cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11/788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.
Vigência do convênio: 05 (cinco) anos a partir da assinatura
Data assinatura: 16/11/2015

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Sr. Olavo Gaspar da Rocha, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Rui Barbosa, nº 1285, inscrição municipal nº 58602, no prazo de 15(quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Hilario Witchemichen Filho
Fiscal Geral

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br